

LEI COMPLEMENTAR Nº 725/2015/ DE 24 DE ABRIL DE 2015

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 649/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kubitschek aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 649/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 - As classes de carreiras dos servidores Públicos Municipais são as definidas de acordo com a remuneração base e habilitação mínima na forma dos Anexos I e Anexos de IV a XXX.

I - para a Classe **A** remuneração base de **R\$ 788,00** e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos;

II - para a Classe **B** remuneração base de **R\$ 788,00** e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos;

III - para a Classe **C** remuneração base de **R\$ 788,00** e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos;

- IV - para a Classe **D** remuneração base de **R\$ 802,00** e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos;
- V - para a Classe **E** remuneração base de **R\$ 920,00** e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos;
- VI - para a Classe **F** remuneração base de **R\$ 1.250,50** /ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos;
- VII - para a Classe **G** remuneração base de **R\$ 1.465,64** e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos;
- VIII - para a Classe **H** remuneração base de **R\$ 1.800,00** e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos;
- IX - para a Classe **I** remuneração base de **R\$ 2.200,00** e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos;
- X - para a Classe **J** remuneração base de **R\$ 2.439,63** e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos.
- XI - para a Classe **K** remuneração base de **R\$2.621,77** e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos.
- XII - para a Classe **L** remuneração base de **R\$2.898,12** e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos.
- XIII - para a Classe **M** remuneração base de **R\$6.500,00** e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos.

Art. 2º - Os anexos I e anexos de IV a XXX da Lei Complementar nº 649/2012 passam a vigorar com a redação em anexos da presente Lei..

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek , 24 de abril de 2015.


RÔMULO RONALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39.135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

ANDAMENTO DO PROJETO

Projeto de Lei Complementar Nº 725/2015

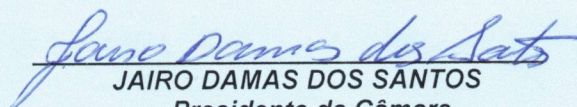
“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 649/2012 e dá outras providências”.

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;
À Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura;
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 27 de abril de 2015.



JAIRO DAMAS DOS SANTOS
Presidente da Câmara

PARECER DAS COMISSÕES

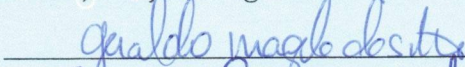
Os abaixo assinados, Membro efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei Complementar nº 725 de 24 de Abril de 2015 que “Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 649/2012 e dá outras providências”; que depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores.

Sala das Comissões em 27 de Abril de 2015.

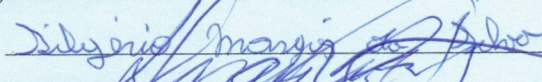
1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:


Fabiano Aparecido Redig
João Antônio

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:


Galdo Magalhães
Carlos Ferreira dos Santos

3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde:


Dilzênio Mendes de Azevedo
Vanalerci dos Santos Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39.135-000 - CENTRO

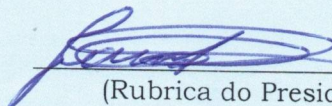
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 27 / 04 / 2015

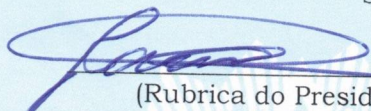

(Rubrica do Presidente)

Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Presidente Kubitschek

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 27 / 04 / 2015

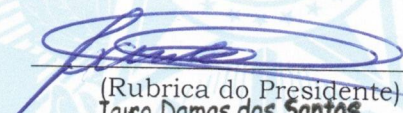

(Rubrica do Presidente)

Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Presidente Kubitschek

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

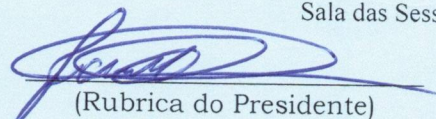
Sala das Sessões 27 / 04 / 2015


(Rubrica do Presidente)

Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Presidente Kubitschek

À SANÇÃO

Sala das Sessões 28 / 04 / 2015


(Rubrica do Presidente)

Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Presidente Kubitschek